



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XII Nº 3920

SEXTA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2014

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nelson de Oliveira Rodrigues

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Eliete Pinheiros dos Santos

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES
Sobrinho

PRESIDENTE
Marcos Mueller

1º VICE PRESIDENTE

Angela Theodoro da Costa
2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

Valdecir Dias da Silva

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 5
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial.....	5
Comissão Permanente de Licitação.....	5
Secretaria Municipal de Promoção Social.....	5 a 6
Secretaria Municipal de Saúde.....	6

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0471/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 02.01.14, aos vencimentos do funcionário **MARCIO MAGALHAES DIAS**, Agente Executivo, Matrícula nº 8495, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Administração, o Cargo ST, com base no art. 168 da Lei Orgânica do Município, com a nova redação da Emenda 031/08, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 246/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0627/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 10 de fevereiro de 2014, a funcionária **THAIZA FARIAS DE OLIVEIRA**, Secretário Escolar - Matrícula nº 10742, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 1850/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0628/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 11 de fevereiro de 2014, o funcionário **ALEXANDRE DOS SANTOS MONTEIRO**, Supervisor Educacional - Matrícula nº 10171, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 1852/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0629/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 06 de fevereiro de 2014, a funcionária **KELLY DE ARAUJO KREMER**, Professor II - Matrícula nº 9764, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 1714/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0630/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 10 de fevereiro de 2014, a funcionária **MARIA INOCENCIO DE ANDRADE**, Professor II - Matrícula nº 10457, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 1845/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0631/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 07 de fevereiro de 2014, a funcionária **WILNA MELLO DE SOUZA**, Supervisor Educacional - Matrícula nº 8546, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 1787/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0632/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 11 de fevereiro de 2014,

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

a funcionária **DANIELE COSTA DE OLIVEIRA DE MATOS**, Professor II - Matrícula nº 9756, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 1876/2014.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0693/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

C O N C E D E R, a funcionária, **ELIANE ARAUJO TAVARES DA SILVA**, Professor I - Matrícula nº 5857, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, Adicional de 20% (vinte por cento) de Final de Carreira, com base no artigo 172 de Lei nº 258/82, com nova redação dada pela Lei 416/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 12220/2012.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5633/2014 DE 28 DE MARÇO DE 2014.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 1937 de 18 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.530.000,00 (Oito milhões, quinhentos e trinta mil reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P.T.: 16001.1236600382.048 – Elevação de Escolaridade e Qualificação Profissional
33.90.30.07.18.01 – Gêneros Alimentícios
fls. 1202 R\$ 90.000,00

P.T.: 16001.1236500772.087 – Remuneração dos Demais Profissionais da Educação Infantil
31.91.13.05.15.01 – Contribuição Patronal / RPPS fls. 1224 R\$ 100.000,00

P.T.: 16001.1236100742.156 – Treinamento, Capacitação e Atualização dos Profissionais
33.90.39.04.15.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 1513 R\$ 10.000,00

P.T.: 16001.1236500742.156 – Treinamento, Capacitação e Atualização dos Profissionais
33.90.33.00.15.01 – Passagens e Despesas com Locomoção fls. 1514 R\$ 10.000,00

P.T.: 16001.1236500772.170 – Otimização e Revitalização das Unidades da Educação Infantil
44.90.51.02.18.01 – Obras e Instalações
fls. 1515 R\$ 1.410.000,00
44.90.51.02.01.01 – Obras e Instalações
fls. 1516 R\$ 900.000,00

P.T.: 16001.1212200082.203 – Manutenção das Atividades e Serviços da SEME e do FME
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 1270 R\$ 2.500.000,00

P.T.: 16001.1236100732.260 – Ações Complementares de Apoio ao Educando

33.90.30.07.01.01 – Gêneros Alimentícios
fls. 1284 R\$ 1.650.000,00
33.90.30.07.18.01 – Gêneros Alimentícios
fls. 1285 R\$ 480.000,00

P.T.: 16001.1236500772.260 – Ações Complementares de Apoio ao Educando
33.90.30.07.01.01 – Gêneros Alimentícios
fls. 1283 R\$ 750.000,00

P.T.: 16001.1236602262.260 – Ações Complementares de Apoio ao Educando
33.90.30.07.01.01 – Gêneros Alimentícios
fls. 1282 R\$ 300.000,00

P.T.: 16001.1236502392.289 – Manutenção da Rede Física Escolar da Educação Infantil
44.90.51.02.05.01 – Obras e Instalações
fls. 1328 R\$ 330.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

P.T.: 16001.1236102221.460 – Apoio a Recuperação da Rede Física
44.90.51.02.18.01 – Obras e Instalações
fls. 1185 R\$ 1.480.000,00

P.T.: 16001.1236100732.081 – Remuneração do Magistério do Ensino Fundamental
31.90.04.00.15.01 – Contratação Por Tempo Determinado fls. 1209 R\$ 120.000,00

P.T.: 16001.1236100732.093 – Remuneração dos Demais Prof. do Ensino Fundamental
31.90.11.05.01.01 – Venc. Vant. Fixa Efetivos
fls. 1226 R\$ 1.300.000,00

P.T.: 16001.1236500772.086 – Remuneração do Magistério da Educação Infantil
31.90.11.05.01.01 – Venc. Vant. Fixa Efetivos
fls. 1215 R\$ 2.950.000,00
31.91.13.05.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS
fls. 1217 R\$ 350.000,00

P.T.: 16001.1236500772.087 – Remuneração dos Demais Profissionais da Educação Infantil
31.90.11.05.01.01 – Venc. Vant. Fixa Efetivos
fls. 1219 R\$ 1.250.000,00
31.91.13.05.01.01 – Contribuição Patronal / RPPS
fls. 1223 R\$ 250.000,00

P.T.: 16001.1236102392.288 – Manutenção da Rede Física Escolar do Ensino Fundamental
44.90.51.02.05.01 – Obras e Instalações
fls. 1322 R\$ 330.000,00

P.T.: 16001.1236602262.260 – Ações Complementares de Apoio ao Educando
33.90.30.07.18.01 – Gêneros Alimentícios
fls. 1286 R\$ 500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº. 5634 /2014 DE 28 DE MARÇO DE 2014

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 1937 de 18 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

P.T.: 23001.0824400161.133 – Cadastramento e Verif. de Perfil do Beneficiário-Bolsa Família
33.90.36.01.17.01 – Locações de Imóveis fls. 732 R\$ 95.000,00

P.T.: 23001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
33.90.36.01.01.01 – Locações de Imóveis fls. 764 R\$ 70.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

P.T.: 23001.0824400161.133 – Cadastramento e Verif. de Perfil do Programa-Bolsa Família
31.90.04.00.17.01 – Contrat. Por Tempo Determinado fls. 725 R\$ 49.000,00
44.90.52.01.17.01 – Equipamentos e Mat. Permanente fls. 734 R\$ 46.000,00

P.T.: 23001.0824400321.153 – Entrevistas e Encaminhamentos
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica fls. 745 R\$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 2305/2012 - 8820/2013 – 472/2013 – 473/2013 – 476/2013 – 478/2013.

1 – À luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 018/2013, e ADJUDICO a despesa à empresa E.J.C. CONSTRUÇÕES LTDA-ME, no valor de R\$ 853.830,63 (Oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e três centavos);

2 – À SEMFA para emissão da nota de empenho;
3 – À PGM para lavratura do termo de contrato;
4 – Publique-se.

São João de Meriti, 27 de março de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 2306/2012 – 4000/2013 - 8823/2013.

1 – À luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame licitatório, na modalidade Concorrência Pública nº 005/2013, e ADJUDICO a despesa à empresa a) GRADUAL ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 1.584.884,54 (Hum milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);

2 – À SEMFA para emissão da nota de empenho;
3 – À PGM para lavratura do termo de contrato;
4 – Publique-se.

São João de Meriti, 27 de março de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 2307/2012 – 4001/2013 - 8821/2013.

1 – À luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 017/2013, e ADJUDICO a despesa à empresa

E.J.C. CONSTRUÇÕES LTDA-ME, no valor de R\$ 904.587,98 (Novecentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos);
2 – À SEMFA para emissão da nota de empenho;
3 – À PGM para lavratura do termo de contrato;
4 – Publique-se.

São João de Meriti, 27 de março de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 2308/2012 - 8825/2013 – 3999/2013.

1 – À luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 019/2013, e ADJUDICO a despesa à empresa E.J.C. CONSTRUÇÕES LTDA-ME, no valor de R\$ 434.678,53 (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos);

2 – À SEMFA para emissão da nota de empenho;
3 – À PGM para lavratura do termo de contrato;
4 – Publique-se.

São João de Meriti, 27 de março de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 5086/2013.

1 – À luz dos pareceres da Secretaria Municipal de Controle Interno e da Procuradoria Geral do Município AUTORIZO os aditamentos dos contratos 078/2013 e 081/2013, firmado entre este Município e Leila Silva da Rocha Costa e Denize Costa Almeida de Assunção, para prorrogação contratual, por mais 08 (oito) meses;

2 – À SEMFAP para providências de empenho;

3 – À PGM para lavratura dos termos de aditamentos;

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 04 de março de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 6764/2013.

1 – À luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2014, e ADJUDICO a despesa à empresa GRADUAL ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$69.220,43 (sessenta e nove mil, duzentos e vinte reais e quarenta e três centavos);

2 – À SEMFA para emissão da nota de empenho;

3 – À PGM para lavratura do termo de contrato;

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 27 de março de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 6905/2013.

1 – À luz dos pareceres da Secretaria Municipal de Controle Interno e da Procuradoria Geral do Município e nos moldes do artigo 59, da Lei de Licitações e Contratos, AUTORIZO a celebração de TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, em favor das entidades: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no valor de R\$ 74.880,00 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais), Centro de Integração Comunitária do Parque Alian, no valor de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais) e Associação Evangélica Projeto Criança Feliz, no valor de R\$ 101.474,10 (cento e um mil, quatrocentos e setenta e setenta e quatro reais e dez centavos);

2 – À SEMFA para as providências de empenho;

3 – À PGM para lavratura dos respectivos termos de ajustes de contas;

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 26 de fevereiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 13189/2010.

1 – À luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2014, e ADJUDICO a despesa à empresa GRADUAL ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 235.596,78 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos);

2 – À SEMFA para emissão da nota de empenho;

3 – À PGM para lavratura do termo de contrato;

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 27 de março de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 14782/2013.

1 – À luz do parecer da Secretaria Municipal de Controle Interno HOMOLOGO o certame referente a Requisição de Material / Serviços, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2014 e Ata de Registro de Preços nº 001/2014, em favor da empresa SOARES SOLUÇÕES EIRELI ME, no valor de R\$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais);

2 – À SEMFAP para emissão do empenho;

3 – À PGM para lavratura do termo de contrato;

4 – Publique-se.

São João de Meriti, 28 de março de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

LEI N.º 1940, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

“Denominação de logradouro Público”.

Autor: Carlos Roberto Bebeto

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal dos Vereadores de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica denominada Rua ALUÍZIO FLORÊNCIO DA SILVA a rua localizada dentro do Conjunto Trio de Ouro, na Praça da Bandeira, Vilar dos Teles – São João de Meriti.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 25 de março de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

LEI N.º 1941, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

“Denominação de logradouro Público”.

Autor: Carlos Roberto Bebeto

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal dos Vereadores de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica denominada Rua FIDÉLIS ANDRÉ TERRA a rua localizada dentro do Conjunto Trio de Ouro, na Praça da Bandeira, Vilar dos Teles – São João de Meriti.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 25 de março de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

LEI N.º 1942, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

“Denominação de logradouro Público”.

Autor: Ernane Aleixo

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal dos Vereadores de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica denominada Rua THEREZA ALEIXO, a rua principal do Conjunto Trio de Ouro, na Praça da Bandeira, Vilar dos Teles – São João de Meriti.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 25 de março de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

LEI N.º 1943, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

“Denominação de logradouro Público”.

Autor: Luiz Marcos Mueller

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal dos Vereadores de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica denominada Rua ROSA MULLER a rua localizada dentro do Conjunto Trio de Ouro, na Praça da Bandeira, Vilar dos Teles – São João de Meriti.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 25 de março de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

LEI N.º 1944, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

“Denominação de logradouro Público”.

Autor: Ernane Aleixo

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal dos Vereadores de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica denominada Rua HUGO ALEIXO, a rua localizada dentro do Conjunto Trio de Ouro, na Praça da Bandeira, Vilar dos Teles – São João de Meriti.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 25 de março de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

LEI N.º 1945, DE 25 DE MARÇO DE 2014.

“Denominação de logradouro Público”.

Autor: Rogério Paes

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal dos Vereadores de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica denominada Rua JASEN PEREIRA DE MELO, a atual rua Santos Dumont, localizada no bairro Jardim Meriti – São João de Meriti.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 25 de março de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL – COMIRA - DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, REALIZADA NO DIA 27 DE MARÇO DE DOIS MIL E QUATORZE.

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, com início às 13h, na sala da Superintendência de Promoção da Igualdade Racial de São João de Meriti – SUPPIR Meriti, realizou-se a primeira reunião do Conselho Municipal pela igualdade Racial – COMIRA, eleito para o Biênio 2014/2015, para tratar da seguinte pauta:

1. Informes;
2. Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Igualdade Racial – COMIRA Gestão 2014 / 2015
3. Posse do Conselho e
4. Adesão ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial SINAPIR

A reunião iniciou na primeira chamada, após a verificação do quorum, com a presença dos seguintes conselheiros: Governamental: Maria da Fé da Silva Vianna e Maria José Serafim Santos (SEMDHIR); Cecília Ramos da Fonseca Ugulino (Secretaria de Educação); Renan Alves de Souza (Secretaria Municipal de Segurança e Transporte); Angélica Oliveira da Silva e Izaide Ribeiro de Faria (Secretaria de Saúde); Sueli Regina Costa de Salles (Secretaria de Cultura); Sociedade Civil: Valdenice Pimentel (ABM); Kátia Maria Costa dos Santos (Casa da Cultura); Cristiane de Souza (Centro Social São Marcos); Ana Lúcia Ferreira (Rede Nacional Religião Afro Brasileira e Saúde); Carmem de Souza (Fórum de Mulheres Negras Cristãs); Felismina das Graças Norte Vicente (ASPAS- Ação Social Paulo Sexto); Nilcéa Ramalho de Assis Monteiro (Associação de Moradores

de Venda Velha). A Subsecretária da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial Srª Leila Regina foi convidada para falar sobre a importância desse Conselho em todo o processo da igualdade Racial e sobre o SINAPIR – Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

A Sra. Leila começa informando que, recebera do Fórum Municipal pela Igualdade Racial, um ofício, apresentando os nomes das instituições que faltavam para completar o quadro de Suplências, eleitas na última reunião do Fórum: a Casa de Cláudia, Suplente da Pastoral Afro e a Rede Nacional de Religiões Afro brasileiras, Suplente do Fórum Permanente de Mulheres Negras Cristãs, respectivamente, as Sras. Bárbara Cristina Barbosa Villas-Bôas e Ana Lúcia Ferreira. Esta última, informando que conforme conversado e aprovado pelo Fórum, vide apresentação de documentos, a Instituição a qual ela representará, será a Rede Nacional de Religiões Afro brasileiras. Dessa forma, a Sra. Leila apresenta ao novo Conselho esses nomes e pede que seja feita uma coordenação de mesa para essa reunião.

Após breve discussão, foi solicitado à mesma que coordenasse a reunião. A Sra. Leila pediu, então, para alguém do Conselho secretariar a reunião. A Sra. Carmem Souza se colocou para ajudá-la.

Feito isto, passou a Sra. Leila Regina a discorrer sobre o papel crucial do COMIRA frente aos novos desafios da promoção da igualdade racial no Município, e a importância do papel individual de cada Conselheiro e Conselheira.

Sugeriu, então, que após as apresentações de cada instituição, se passasse imediatamente a formação da Mesa Diretora do Conselho, visto que, logo após essa reunião, o Prefeito Sandro Matos, receberia a todos e todas no seu gabinete, para o Ato de Posse. Feita as respectivas apresentações, o Conselho passou a discutir as responsabilidades da Mesa Diretora e os nomes apresentados para compô-la, acolhendo as sugestões que surgiam no decorrer da discussão.

Consensuada, a Mesa Diretora gestão 2014/2015 do novo Conselho Municipal pela Igualdade Racial, ficou com a seguinte composição:

Presidente: Maria da Fé da Silva Vianna – Representante da SEMDHIR (Secretaria municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial)

Vice-presidente: Felismina das Graças Norte Vicente (Representante da ASPAS – Associação Paulo Sexto)

Secretária Executiva: Cecília Ramos da Fonseca Ugulino (Representante da Secretaria Municipal de Educação)

Primeira Secretária: Carmem de Souza (Representante do Fórum Permanente de Mulheres Negras Cristãs)

Tesoureira: Cristiane Souza (Representante da Comunidade da Rua São Marcos)

Segunda Tesoureira: Angélica Oliveira da Silva (Representante da Secretaria Municipal de Saúde).

Após parabenizar a nova Direção do COMIRA, a Subsecretária Leila Regina apresentou as explicações sobre o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR, como funcionará, a sua importância para a gestão e apontamento sobre papel do Conselho nesse processo do SINAPIR. Todos e todas concordaram em, tão logo se procedesse a Posse desse Conselho, a sua primeira ação será ratificar a Adesão ao SINAPIR, assinando um Termo de Adesão.

A Srª Leila então, solicitou à todas e todos que se encaminhassem para o gabinete do Prefeito Sandro Matos para Cerimônia de Posse dos novos conselheiro e da Mesa Diretora, lembrando que, tão logo terminasse a Cerimônia, todas e todos deveriam retornar para a ação de ratificação, com o status de Conselho empossado, a Adesão ao SINAPIR.

A próxima reunião do COMIRA será no dia 24 de Abril, às 18h, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

Nada mais havendo a tratar, a reunião na SUPPIR Meriti foi encerrada, para proceder ao Ato de Posse no Gabinete do Prefeito e em seguida, retornar à SUPPIR Meriti para assinarem o termo de Ratificação da Adesão ao SINAPIR.

E eu, Carmem de Souza, agora, Primeira Secretária, lavrei a presente Ata, a qual, depois de lida, discutida e aprovada, subscrevo juntamente com a Sra. Presidente.

São João de Meriti, 27 de Março de 2014.

Maria da Fé da Silva Vianna
Presidente do Conselho Municipal da Igualdade RacialCarmem de Souza
Primeira Secretária**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2903/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 – Objeto: Contratação de serviços para execução do Projeto Juventude Cidadã - Programa PROJovem TRABALHADOR, na cidade de São João de Meriti. Realização: 15/04/2014 às 16 horas.

ANEXO I – A (Lote 1) - Contratação de empresa especializada para executar serviços de seguro de vida em grupo para os alunos matriculados no PROJovem TRABALHADOR.

ANEXO I – B (Lote 2) - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação contínua de veículos automotores, com motorista, pelo regime mensal, com quilometragem livre, pelo período de 6 (seis) meses, para atender as necessidades do Programa PROJovem TRABALHADOR.

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln nº 899 – 2º andar – Vilar dos Teles, das 14:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 1 (dois) toners 85A (HP LASER JET 1102w) originais e 01 (um) Pen Drive ou CD para gravação do referido Edital e carimbo CNPJ da empresa. Telefones: (21) 2751-5393 ou 2651-1472. ROGÉRIO DE OLIVEIRA MUNIZ – Pregoeiro. 25/03/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

RESOLUÇÃO n.º 001, de 21 de janeiro de 2014.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São João de Meriti, em reunião ordinária realizada no dia 21/01/2014, no uso de suas atribuições legais, em face do disposto na Lei n.º 918 de 16 de janeiro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1092, de 28 de novembro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o cofinanciamento de serviços de acolhimento institucional para criança de 0 à 12 anos com a Instituição Novo amanhecer Obras Sociais.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Município (DOM).

São João de Meriti, 21 de janeiro de 2014.

Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social da Cidade de
São João de Meriti - COMAS

RESOLUÇÃO n.º 002, de 21 de janeiro de 2014.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São João de Meriti, em reunião ordinária realizada no dia 21/01/2014, no uso de suas atribuições legais, em face do disposto na Lei n.º 918 de 16 de janeiro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1092, de 28 de novembro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação para o cofinanciamento do Governo do Estado – Sistema Único de assistência social, refer-

ente ao exercício 2014

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Município (DOM).

São João de Meriti, 21 de janeiro de 2014.

Presidente do- COMAS

Diário Oficial do Município (DOM).

São João de Meriti, 18 de março de 2014.

PRISCILA DOS SANTOS ROCHA
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social da Cidade de
São João de Meriti - COMAS

I – À luz dos pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, RATIFICO e HOMOLOGO o objeto da licitação supra-apontada, que teve como vencedora a empresa: PRATA SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ 05.275.175/0001-25, conseqüentemente CONVOCANDO-A para a assinatura da ATA do aludido Registro.
II – Publique-se.
São João de Meriti, 28 de Março de 2014.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 94.462

RESOLUÇÃO n.º 003, de 18 de março de 2014.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São João de Meriti, em reunião ordinária realizada no dia 18/03/2014, no uso de suas atribuições legais, em face do disposto na Lei n.º 918 de 16 de janeiro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1092, de 28 de novembro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-financeiro do Cofinanciamento do Governo do Estado para o Sistema Único de Assistência social da Cidade de São João de Meriti, referente ao exercício de 2013.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Município (DOM).

São João de Meriti, 18 de março de 2014.

PRISCILA DOS SANTOS ROCHA
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social da Cidade de
São João de Meriti - COMAS

RESOLUÇÃO n.º 006, de 18 de março de 2014.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São João de Meriti, em reunião ordinária realizada no dia 18/03/2014, no uso de suas atribuições legais, em face do disposto na Lei n.º 918 de 16 de janeiro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1092, de 28 de novembro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o recurso no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados para materiais de consumo para atendimento sócio-assistencial dos Centros de Referência Especializado da Assistência Social, através de Emenda Parlamentar com objetivo de Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial da Cidade de São João de Meriti .

Art. 2º - A contrapartida do Município da Cidade de São João de Meriti será no Valor de R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais)

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor na data da publicação no Diário Oficial do Município (DOM).

São João de Meriti, 18 de março de 2014.

PRISCILA DOS SANTOS ROCHA
Presidente do Conselho Municipal
de Assistência Social da Cidade de
São João de Meriti – COMAS

PORTARIA Nº. 013 /2014 GAB-SEMUS.

“Substitui integrante da Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde”

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Portaria 008/2013 GAB/SEMUS, que criou a Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR o servidor MÁRCIO MARCELO MORAES DA SILVA, Mat. 92.703.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor CARLOS EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA, Mat. 95.454, para integrar a referida Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde em substituição ao servidor que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. A Comissão de que trata esta Portaria, ficará com a seguinte composição:

1. CARLOS EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA – Matricula 95.454
2. CARLOS ALBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA – Matricula 76.251
3. NILMA MORAES CARBONE – Matricula 9948
4. ALDO LOPES ALVES - Matricula 91.707
5. DAISY DE SÁ VIEIRA – Matricula 94.533
6. MARIA CRISTINA GOMES DA SILVA FRAZÃO – Matricula 95.026
7. MARCOS VIDAL FREITAS – Matricula 95.578

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João de Meriti, 18 de Março de 2014.

OSCAR JORGE BERRO
Secretário Municipal de Saúde

Processo N.º 15-490/2014.
Requerente: MKS RIO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
Assunto: Rescisão Contratual.

DECISÃO

RESOLUÇÃO n.º 005, de 18 de março de 2014.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São João de Meriti, em reunião ordinária realizada no dia 18/03/2014, no uso de suas atribuições legais, em face do disposto na Lei n.º 918 de 16 de janeiro de 1997, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 1092, de 28 de novembro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a implantação da Casa de Passagem para atendimentos dos serviços de Proteção Especial Social de Alta Complexidade, com intuito de executar serviços destinados as pessoas em situação de rua, em ambos os sexos e na faixa etária de 18 à 59 anos.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data da publicação no

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo N.º 15-1059/2013
Requerente: SEMUS
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
N.º. 002/2014.

DECISÃO

I – Acolho os pareceres da Assessoria Jurídica SEMUS e do Controle Interno SEMUS, conseqüentemente AUTORIZO a rescisão do Contrato 17/2013, pelos fatos e fundamentos expostos;
II – Ao FMS para cancelamento da nota de empenho;
III – À Assessoria Jurídica para lavratura do Termo de Rescisão;
III – Publique-se.
São João de Meriti, 26 de Março de 2014.

OSCAR BERRO
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 94.462

PREFEITURA



MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!

PREFEITURA



MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!